



**DECRETO NÚMERO 6379 DE 6 DE MAIO DE 2016.**

**Dispõe sobre reajustes das tarifas de Táxi no Município.**

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNAIR MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o pedido de reajuste de tarifas formulado pelos representantes da categoria, através da ATU – Associação dos Taxistas de Ubatuba;

Considerando que compete ao Poder Público Municipal organizar, disciplinar e fiscalizar o transporte individual de passageiros;

Considerando a Lei Federal nº 12.587/12;

Considerando o que consta no processo SF/1.815/16;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustadas as tarifas dos serviços de táxi no Município de Ubatuba, com os seguintes valores:

- I – Bandeirada ..... R\$ 4,50
- II – Bandeira 1 .....R\$ 4,90
- III – Bandeira 2 .....R\$ 6,10
- IV – Hora parada .....R\$ 30,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 6 de maio de 2016.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO**  
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.